FREGUESIA

DE

BIDOEIRA DE CIMA

Acta Número Cinquenta

Aos cinco dias do mês de Junho de dois mil e vinte e quatro, pelas dezoito horas e trinta minutos, na sede da Junta de Freguesia de Bidoeira de Cima, sita na Rua do Comércio em Bidoeira de Cima, reuniu o Executivo da Junta de Freguesia de Bidoeira de Cima, nas pessoas do seu tesoureiro Hugo Marto Vieira, do seu Secretário Telma Alexandra Agostinho do Outeiro, e do seu presidente Tiago Miguel Gago dos Santos, para discussão e deliberação dos seguintes pontos:

Ponto 1 – Assuntos diversos

Ponto 2 – Últimos preparativos para o Acto Eleitoral para o Parlamento Europeu

Ponto 3 - Apresentação, discussão e votação do Contrato Interadministrativo de delegação de competências no âmbito da manutenção e conservação das Unidades de Saúde.

Ponto 4 - Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de 1 posto detrabalho — carreira e categoria de Assistente Operacional – Cantoneiro - Cessação de concurso

O presidente declarou aberta a reunião, passando ao **ponto um** fazendo um relato sumário das actividades da Junta de Freguesia, nomeadamente a execução de várias valetas em betão nas diferentes ruas da freguesia bem como o início dos trabalhos previstos no cemitério da Bidoeira de Baixo.

No **ponto dois** da ordem de trabalhos foram tratados os últimos pormenores relativamente à organização do processo eleitoral do próximo dia 9 de Junho para o Parlamento Europeu.

No **ponto três** da ordem de trabalhos foi deliberado por unanimidade revogar o Contrato Interadministrativo de delegação de competências no âmbito da manutenção e conservação das Unidades de Saúde. Esta decisão teve como base, a mudança do serviço de saúde para o edifício novo. Considerando que o Contrato apenas contempla o edificado e equipamento não médico e sendo este um edifício novo que se encontra dentro da garantia legal, consideramos que apenas poderíamos colaborar na parte da manutenção dos espaços verdes,

mas que não se encontra contemplado no Contrato. Consequentemente, ficou decidido não aceitar a adenda nº1 do mesmo contrato.

Por último, no **ponto quatro** da ordem de trabalhos demos por cessado o procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de 1 posto de trabalho — carreira e categoria de Assistente Operacional – Cantoneiro datado de 02 de abril de 2024 pela insuficiência de candidatos à prossecução do procedimento.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão pelas vinte horas, da qual se lavrou a presente acta que foi lida e assinada pelos presentes.

O Presidente _____

O Tesoureiro _____

O Secretário _____